

## **LEI N° 1.151/91**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 18 de Junho de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, consoante dispõe a alínea "a" do inciso II, do artigo 112, da Lei Orgânica do Município de Iguape, autorizado a doar uma linha telefônica a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente doação se destina a uso no 1º Distrito de Policia Civil de Ilha Comprida.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 19 DE JULHO DE 1991.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal